



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMTUDEC

Secretaria Municipal de Turismo  
e Desenvolvimento Econômico

**CARTA-CONTRATO Nº 287/2021**

**Processo Administrativo Nº 001.0006022/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020**

**CONTRATANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ 10.639.892/0001-29, com sede na Rua Elias Oka, 497, centro de Floriano-PI, neste ato representado pelo Sr. Marcos Gonçalves Veras de Araújo, CPF: 840.082.453-91, nomeado pela Portaria nº 010/2021, de 14 de janeiro de 2021, CPF: 005.684.563-43.

**CONTRATADO:**

E. DANTAS BRANDÃO – ME CNPJ: 14222220000174, ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, Nº 1800, BAIRRO TANCREDO NEVES, TERESINA-PI, TELEFONE: (86) 999402820 EMAIL: [DISTRIMOVEISPI@GMAIL.COM](mailto:DISTRIMOVEISPI@GMAIL.COM), REP. LEGAL: EMANUEL DANTAS BRANDÃO - CPF 01171587392.

**1. OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 001.0006022/2021.

**2. VALOR DO CONTRATO**

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), relativo ao custo do fornecimento, assim discriminados:

COD. ITEM	ITEM - DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
2.03.03.000372	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR COM FECHADURA E 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS AZUL ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA DE ESTRUTURA 26 (0,45MM) COM REFORÇO INTERNO, COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 REGULÁVEIS E 01 FIXA. POSSUIR FECHADURA COM 02 CHAVES E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40. PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA. MONTAGEM DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA. <b>MARCA: DISTRIMÓVEIS</b>	UND	03	500,00	1.500,00
2.03.03.000373	CADEIRA ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, BASE FIXA, 04 PÉS PALITOS, 04 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 7/8, PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM A QUENTE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO DE 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 28, MÍNIMO DE	UND	05	115,00	575,00

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.  
(89) 3515-1136 - [cpl@floriano.pi.gov](mailto:cpl@floriano.pi.gov)

EMANUEL  
DANTAS  
BRANDÃO:0  
1171587392

Assinado de  
forma digital por  
EMANUEL  
DANTAS  
BRANDÃO:01171  
587392



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMTUDEC

## Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

04 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E MÍNIMO DE 02 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, ALTURA 85CM, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 43CM, COR PRETA, MATERIAL -MARCA: DISTRIMÓVEIS				
--	--	--	--	--

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2071; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### 4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis dias após a emissão da nota de empenho e respectiva ordem de fornecimento, a serem entregues no local indicado na respectiva ordem de fornecimento.

### 5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 021/2020.

### 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

### 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano, Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

EMANUEL  
DANTAS  
BRANDAO:0  
1171587392

Assinado de  
forma digital  
por EMANUEL  
DANTAS  
BRANDAO:011  
71587392

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo.  
(89) 3515-1136 - cpl@floriano.pi.gov



Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante obriga-se a:  
efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**11. RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos de:

A inexecução total ou parcial do contrato, que poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

**12. SANÇÕES**

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

# SEMTUDEC

## Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

### 13. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor José Alfredo Gaze França, CPF: 428.857.953-87, nomeado pela PORTARIA Nº 234/2021, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento do objeto.


### 14. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 23 de agosto de 2021.

### SIGNATÁRIOS

#### PELO CONTRATANTE

  
Marcos Gonçalves Veras de Araújo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PELA CONTRATADA

EMANUEL  
DANTAS  
BRANDAO:011715  
87392

Assinado de forma digital por EMANUEL DANTAS BRANDAO:01171587392

E. DANTAS BRANDÃO – ME  
CNPJ: 14222220000174

#### TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)

RG ou CPF

93896340830

RG ou CPF

255.709.433-07